

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 em virtude da contratação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, destinada a instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica no valor de R\$ 2.355.585,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), observada a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 997, de 18 de outubro de 2023.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Exercício Orçamentário e Financeiro Corrente, Crédito Adicional Especial com recursos vinculados a Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 2.355.585,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:	2063 – OUTRAS AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
NATUREZA DA DESPESA:	32.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 46.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21199901 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO PRINCIPAL

Art. 2º O Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de Operação de Crédito, no valor R\$ 2.355.585,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender o novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei nº 4320/64, na forma do artigo.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 924/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Florânia/RN para o período de 2022/2025, a Lei Municipal nº 951/2022 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2023 e a Lei Municipal nº 965/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 202.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 08 de novembro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:350040A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>